

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024-0508-001 - CPL-PMO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024-0508-001 CPL/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 29.243.087/0001-00, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede a Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro, Município de Ourém, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. nº_2729334/SSP, 3ª via, CPF nº 423.136.432-04, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro s/nº, Vila Arraial do Caeté, Município de Ourém, Estado do Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 29.243.087/0001-00**, com sede R 01 S/N Q 11 L 09, SALLES JARDINS/CASTANHAL-PA, CEP: 68.741-515, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 8755398 1ª via PC-PA e CPF/MF: 586.832.911-20, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 10, Bairro: Estrela, CEP: 68.740-001, Castanhal, UF:PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/21, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº: 2024-0508-001-PMO, vinculados ao PE nº 002/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém - PA, celebrado entre as partes em 05 de agosto de 2024, diante das vantagens da manutenção dos preços e da necessidade da continuação do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original, iniciando-se o mesmo em **01 de janeiro de 2025** e término em **31 de dezembro de 2025**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1. Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no **Exercício 2024**:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024.

Exercício 2024.

Fonte de Recurso:

04 122 0037 2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
04 123 0031 2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
12 361 0040 2.019 Atendimento ao Programa de Apoio ao Ensino Fundamental.
12 361 0035 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
12 362 0035 2.025 Manutenção de Outros Níveis de Ensino.
12 367 0040 2.042 Atendimento a Educação Especial.
15 452 0045 2.043 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
20 122 0037 2.092 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
27 122 0037 2.099 Manutenção da Secretaria de Esportes
04 122 0037 2.125 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
13 122 0037 2.126 Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo.
10 301 0054 2.069 Manutenção da Secretaria de Saúde.
10 301 0064 2.079 Manutenção do Programa de Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO.
10 302 0067 2.083 Manutenção da MACA
10 301 0068 2.080 Manutenção de Programas Especiais.
08 243 0052 2.051 Programa Criança Feliz.
08 244 0051 2.053 SCFV - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08 244 0051 2.054 Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
08 244 0052 2.055 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
08 244 0053 2.056 Manutenção do Programa IGD-SUAS.
08 244 0053 2.057 Manutenção do Programa Piso Básico de Proteção Social-PSB.
08 244 0053 2.059 Manutenção do Piso Básico Especial-CREAS
12 361 0003 2.104 Manutenção Administrativa-FUNDEB 30%.
18 542 0028 2.120 Manutenção e Fortalecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 05 de agosto de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As contratantes elegem o FORO da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém/PA, 27 de dezembro de 2024

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM
CONTRATANTE

J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 29.243.087/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº: _____

Nome:
CPF nº: _____